PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 10/05/07
Jornal: Tribuna do Interior
Visto:

LEI Nº 573/2007

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Peabiru; e efetua as inclusões no PPA-2006/2009 e na LDO/2007, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município do exercício de 2007, crédito adicional especial no valor de R$ 30.781,54 (trinta mil, setecentos e oitenta e um reais e cinqüenta e quatro centavos), destinados a atender despesas em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF, decorrentes do Superávit Financeiro por Fonte de Recursos apurado no exercício de 2006:

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2082	Manutenção e Encargos do Pessoal FUNDEF 60% - Ensino Fundamental
3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte de Recurso TCE 03101).....R$ 19.323,37

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2083	Manutenção e Encargos do Pessoal FUNDEF 40%
3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte de Recurso TCE 03102).....R$ 11.458,17

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO TCE 03101 e 03102, apurado no exercício anterior, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS TCE	VALOR DO SUPERÁVIT APURADO NO EXERCÍCIO DE 2006
FUNDEF 60% - FONTE 03101	R$ 19.323,37
FUNDEF 40% - FONTE 03102	R$ 11.458,17

Art. 3º – Ficam inclusos as alterações na LDO e no PPA, conforme Anexos I referente à LDO/2007, e o Anexos II referente ao PPA/2006/2009, parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2007, tendo em vista os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 9.424/96, de 24 de dezembro de 1.996.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 07 de maio de 2007.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo II – Lei nº 573/2007

Plano Plurianual para o Período 2006/2009 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária:06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa: ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Redirecionar o Processo de Aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica e na formação da cidadania e desenvolvimento profissional

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manutenção e Encargos com FUNDEF - 60% - Ensino Fundamental	Alunos Atendidos **FONTE 03101**	Alunos	Alunos	0	**2006**	0,00
				1.094	**2007**	19.323,37
				0	**0**	0,00
				0	**0**	0,00
				TOTAL		**19.323,37**
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Manutenção e Encargos com FUNDEF - 40%	Alunos Atendidos **FONTE 03102**	Alunos	Alunos	0	**2006**	0,00
				1.489	**2007**	11.458,17
				0	**2008**	0,00
				0	**2009**	0,00
				TOTAL		**11.458,17**
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – Lei nº 573/2007

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2007 - ANEXO - I- PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária:06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa: ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Redirecionar o Processo de Aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica e na formação da cidadania e desenvolvimento profissional

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Metas Fiscais	Ano	Valores
Manutenção e Encargos com FUNDEF – 60% - Ensino Fundamental	Alunos Atendidos FONTE – 03101	A	Alunos	1.094	2007	19.323,37
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Manutenção e Encargos com FUNDEF – 40%	Alunos Atendidos FONTE - 03102	A	Alunos	1.489	2007	11.458,17
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						